



Prefeitura Municipal de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 945,84 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0012 - Frota em Ação

12.361.0012.1.022 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE

ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 945,84

TOTAL

R\$ 945,84

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 945,84 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

– Fonte de Recurso: 1033 – Alienação MDE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de novembro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br